TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA
DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que deverão ser julgados pelo Tribunal do Pleno, em **Sessão Administrativa** que será realizada em **10/05/2023** às **08:30,** no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971, **nos termos do Decreto Judiciário N. 68, de 03 de fevereiro de 2023** (DJE de 06/02/2023, Cad. 1, páginas 5/6)

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home.

Os advogados que pedirem preferência, com ou sem sustentação oral, na **modalidade presencial**, devem fazê-lo nos moldes do art. 183, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Neste caso, para que os advogados tenham acesso às dependências do Tribunal, deverão observar o quanto disposto no §1º, do artigo 1º, do Decreto Judiciário N. 17, de 11 de janeiro de 2023.

Os pedidos de sustentação oral, a ser realizada remotamente, serão restritos à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil, devendo ser formulados no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas úteis antes da sessão**, por meio eletrônico, **diretamente nos autos (PJE COR)**, ou seja, **até as 08:30 do dia 09/05/2023**, conforme o disposto no § 1º, do artigo 4º do retromencionado decreto.

No caso do processo tramitar no **sistema SIGA**, o advogado que desejar a sustentação oral nos termos do §4º, do artigo 937 do CPC, deverá apresentar o pedido até **24 (vinte e quatro) horas úteis antes da sessão**, **através do e-mail tribunalpleno@tjba.jus.br**, ou seja, **até as 08:30 do dia 09/05/2023**.

Caberá aos respectivos relatores decidirem sobre os pedidos de sustentação oral, formulados pelos advogados em desobediência às formalidades previstas no “caput” e no § 1º do artigo 4º, do Decreto Judiciário epigrafado, sem prejuízo da manifestação do órgão colegiado.

Ordem: 1
Processo: 0002882-03.2022.2.00.0805 RECURSO ADMINISTRATIVO
Relator: SÍLVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF
Partes: LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA
CONSELHO DA MAGISTRATURA – TJBA
Advogado(s): MATHEUS MEDAUAR SILVA (BA37113)
Comarca: Salvador

SESSÃO DE 05/04/2023: “SUSPENSO O JULGAMENTO POR TEREM PEDIDO VISTA OS DESEMBARGADORES JOÃO BÔSCO E NÁGILA BRITO, APÓS O VOTO DA RELATORA REJEITANDO A PRELIMINAR E NEGANDO PROVIMENTO, ACOMPANHADA PELA DESA. ROSITA MAIA, E VOTO DO DES. BALTAZAR MIRANDA PELO PROVIMENTO PARCIAL, ACOMPANHADO PELO DES. GEDER GOMES. OS DEMAIS AGUARDAM.”

Ordem: 2
Processo: 0002785-03.2022.2.00.0805 RECURSO ADMINISTRATIVO
Relator: REGINA HELENA RAMOS REIS
Partes: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA
CONSELHO DA MAGISTRATURA – TJBA
Advogado(s): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA16035)
EVELYNE ALMEIDA RIBEIRO PINA (BA22476)
EDGARD DA COSTA FREITAS NETO (BA26466)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 0002606-69.2022.2.00.0805 SINDICÂNCIA
Relator: CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Partes: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
OMISSIS
Advogado(s): ANTONIO FERNANDO DANTAS MONTALVAO (BA4425)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: TJ- ADM-2018/44742
INTERESSADA: 8096678 - JEANE SILVA SOUZA NASCIMENTO
Assunto: Concessões para ausentar-se do serviço
Relator: JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, 27 de abril de 2023.

Bel. José Mauro França Cardoso
Secretário-Adjunto do Tribunal Pleno